

Projeto de Resolução nº 004/2023

Fica instituída a Comenda Horizonte Líder Comunitário, no âmbito do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º A Comenda HORIZONTE LÍDER COMUNITÁRIO constitui-se um reconhecimento da Câmara Municipal de Horizonte aos cidadãos, nascidos ou não no município, que tenham contribuído de forma voluntária para o desenvolvimento horizontino, especialmente nas áreas: Saúde, Educação, Cidadania e Justiça, Fortalecimento de Movimentos Sociais, Cultura, Valorização da Terra, Desenvolvimento Econômico e Social e Sustentabilidade Ambiental.

Art. 2º A Comenda será conferida anualmente, durante a sessão da Câmara Municipal de Horizonte, especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante o mês de maio, em referência ao Dia Nacional do Líder Comunitário, dia 05 de maio, conforme Lei nº 11287/2006.

Art. 3º Para escolha dos 15 (quinze) cidadãos agraciados, no ano, cada vereador (a) deverá apresentar os nomes de sua indicação para cada categoria, defendendo a biografia e a contribuição de suas indicações no plenário.

Parágrafo único. A escolha dos 15 (quinze) cidadãos agraciados no ano dar-se-á pela votação dos presentes, sendo agraciados aqueles que obtiverem melhor pontuação em cada categoria.

Art. 4º A escolha dos 15 (quinze) cidadãos agraciados com a Comenda deverão considerar aqueles que se destacam, nos termos desta norma, em seu artigo 1º, no âmbito governamental e não governamental, bem como aqueles que estejam em ativa em suas atividades ou não, mas que tenham contribuído para o desenvolvimento social de Horizonte.

Art. 5º Os nomes dos 15(quinze) cidadãos agraciados, após escolha, por votação, nos termos do artigo 3º, serão previamente enviados a Mesa Diretora da Câmara Municipal e publicado e divulgados para conhecimento do município.

Art. 6º Os cidadãos agraciados só poderão receber a comenda uma única vez, mesmo que atuem em mais de uma área prevista nesta norma.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 18 de abril de 2023.

MESA DIRETORA

Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente

Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente

Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário

Antônio Euzébio de Sousa Filho
1º Vice-Presidente

Fatima Tatiana Freire Nogueira
1º Secretário

José Luís Bento Dias
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Dia Nacional do Líder Comunitário é celebrado no dia 5 de maio conforme a Lei nº 11.287, de 27 de março de 2006. O dia tem o objetivo homenagear homens e mulheres que de forma voluntaria trabalham em busca de soluções de problemas comuns e benefícios para o grupo que lidera.

É uma função norteada por solidariedade, amor, amizade e, claro, liderança. O líder comunitário é uma figura de grande importância no âmbito popular. Ser Líder Comunitário não é uma tarefa fácil, pois ela demanda organização e bom desempenho nas relações sociais. Afinal, o líder comunitário está à frente de um grupo de pessoas, lutando pelo bem-estar de todos.

A atividade de liderança comunitária está estreitamente ligada ao cotidiano dos horizontinos e assume, cada vez com mais intensidade, o papel de elo entre cidadãos e órgãos governamentais na gestão de projetos sociais. Permite que ações voltadas para o bem-estar coletivo tenham origem dentro das próprias comunidades a que se destinam, o que amplia significativamente as possibilidades de sucesso dessas ações.

Por estar integrado, como membro, à comunidade em que atua, o Líder tem uma percepção privilegiada das necessidades do seu meio e das estratégias possíveis para satisfazê-las. Possui ainda instrumentos extraordinários para relacionar-se com os moradores e para adaptar-se às mudanças locais.

Frente à inegável importância dos serviços prestados pelos Líderes Comunitários à sociedade horizontina, é que sugerimos essa justa homenagem anual.

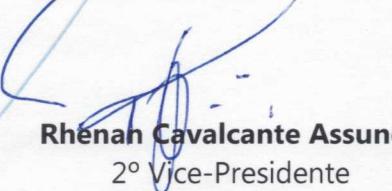
MESA DIRETORA



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente



Antônio Euzébio de Sousa Filho
1º vice-Presidente



Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente



Fátima Tatiana Freire Nogueira
1ª Secretária



Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário



José Luís Bento Dias
3º Secretário